

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0419 / 2005

DE

2005,

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0419 / 2005

DE

29/06/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE A
PROLIFERAÇÃO DE RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM: 15/06/2007

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:39:29

00000020669-55





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº 01 do proc.

Nº 419 de 05

Adeimar Cícero - M. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 02 AGO 2005
*Comissão de Serviços
Administração Pública
Saúde, Trabalho e Urbanização
Finanças e Orçamento*
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº.

01 - PL

01- 0419/2005

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
1º ABR 2007
PRESIDENTE

Dispõe sobre o Programa Permanente de Combate à Proliferação de Ratos e dá outras providências.

PREJUDICADO
29 MAI 2007
PRESIDENTE

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Município de São Paulo o Programa Permanente de Combate à Proliferação de Ratos no Centro de Controle de Zoonoses, que consistirá em ações educativas - conscientizando a população sobre formas de prevenir a proliferação de ratos; e de combate - desratização.

Art. 2º - As ações educativas serão realizadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, utilizando recursos próprios ou resultante de parcerias com a iniciativa privada, fazendo campanhas de esclarecimento da população nos meios de comunicação social orientando como contribuir para evitar a proliferação de ratos.

§ 1º - divulgar o Programa Permanente de Combate à Proliferação de Ratos, apresentando os resultados, colocando informação a disposição da população na internet, jornais, rádio, televisão, informando aos munícipes de que esses serviços

CMSP - ATM
-29-Jun-2005-15:37-009985

02 AGO 2004

- DI. 10 -

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data de... rubricado(s)
sob nº 2 a 13 e folha de intermediação sob nº
14 05.09.05 GA

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>429</u> <u>005</u>
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

não serão efetuados no interior de propriedades particulares, convidando-os a colaborarem com o programa procurando evitar que esses animais venham fazer de seus quintais o seu próprio habitat.

§ 2º - As Subprefeituras deverão mobilizar ONGS, Comerciantes, Empresas, Sociedades Amigos de Bairros e moradores para que voluntariamente colaborem adotando as medidas preventivas para evitar a proliferação de ratos.

Art. 3º - As ações de combate – desratização, serão feitas pela Prefeitura organizando na Cidade de São Paulo cinco unidades de zoonozes com equipes, equipamentos e produtos necessários ao combate à proliferação de ratos, sendo uma unidade em cada região:

- 1) Norte: Perus, Pirituba, Freguesia / Brasilândia, Casa Verde, Santana, Vila Maria / Vila Guilherme, Jaçanã / Tremembé;
- 2) Sul: Santo Amaro, Cidade Ademar, M'Boi Mirim, Capela do Socorro, Parelheiros, Campo Limpo e Jabaquara;
- 3) Leste: Aricanduva, Vila Prudente / Sapopemba, Penha, Ermelindo Matarazzo, São Miguel Paulista, Itaim Paulista, Itaquera, Guaianazes, Cidade Tiradentes e São Matheus;
- 4) Oeste: Lapa, Butantã, Pinheiros, Perus e Pirituba;
- 5) Centro-Expandido: Sé, Mooca, Ipiranga e Vila Mariana.

§ 1º - a Prefeitura deverá pesquisar a época mais propícia à proliferação de ratos e quantos dias são necessários promover esforço coletivo (mutirão) para realizar ações simultâneas de combate ao rato em toda a Cidade de forma a evitar que a



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>419</u> de <u>05</u>
Adelina Ciccato - M.S. Parlamentar
RF. 100.406

ação de combate ao rato em uma localidade promova a migração dos ratos para outras localidades que não estivesse realizando o combate;

§ 2º - Todas as Subprefeituras deverão fazer previamente um levantamento de todas as áreas que possam servir de criadouro de ratos e informar ao serviço de Zoonoses de sua jurisdição para que esta programe as ações de desratização;

Art. 4º - As instituições científicas poderão manter criação de ratos para fins de pesquisas em laboratórios.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2005


J. F. Zelão

Vereador PT/CMSP.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº <u>04</u> do proc.
Nº <u>4129</u> de <u>05</u>
Adelina Cezar - M. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O Programa Permanente de Combate à Proliferação de Ratos na Cidade de São Paulo se justifica pela gravidade das Principais doenças transmitidas pelos roedores ao homem e a outros animais, tais como:

❖ Leptospirose (*Leptospira sp*)

É uma doença grave de grande importância econômica na medicina humana, e na medicina veterinária e, é causada por bactérias do grupo *Leptospira interrogans* sendo, as espécies *L. icterohaemorrhagiae* e *L. canicola* as mais importantes em saúde pública.

A Leptospirose é considerada uma zoonose, pois atinge quase todos os animais domésticos, bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos, cães e, também o homem.

❖ Peste (*Yersinia pestis*)

É também conhecida como peste negra ou peste bubônica, pneumônica ou septicêmica. É uma doença causada por uma bactéria presente na pulga *Xenopsylla cheopis*. É transmitida ao homem pelas picadas das pulgas infectadas, que abandonam o seu hospedeiro primário, o rato, que por sua vez também morre da doença.

❖ Tifo Murino (*Rickettsia mooseri*)

O agente causador é transmitido ao homem pelas fezes contaminadas da pulga do rato (*Xenopsylla cheopis*). A picada da pulga causa coceira, ocorrendo então a penetração do agente patogênico na pele.

No homem os principais sintomas são: ataque súbito de dor de cabeça, arrepios, prostração, febre e dores generalizadas. A mortalidade é bastante baixa. Os roedores não apresentam sintomas de doença.

❖ Febre por Mordedura de Rato (*Streptobacillus moniliformis*)

É causada por bactérias presentes na saliva dos ratos. Uma forma menos comum da doença, conhecida como "*Sodoku*", é causada por outra bactéria, *Spirillum minus*.

Em locais como o Brasil, onde esta doença não é encontrada normalmente, a mordedura só causa lesões ou feridas de difícil cicatrização.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº	05	do proc.
Nº	419	da 05
Ademir Cícero - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

Os ratos frequentemente mordem bebês, crianças pequenas e idosos confinados em suas camas.

❶ Triquinose (*Trickinella spiralis*)

É causada por um parasita nematóide . é transmitida ao homem através da carne de porco contaminada. Os suínos ingerem as fezes ou cadáveres de ratos infectados, e o homem se infecta ingerindo a carne mal cozida desses suínos.

Os principais sintomas são: dores musculares, febre, dor de cabeça, conjuntivite e edema facial.

❷ Salmonelose (*Salmonella spp*)

Sua transmissão se dá pela ingestão de alimentos contaminados pelas fezes dos roedores. Os principais sintomas são: diarreia, vômitos, febre, dor abdominal, etc...

❸ Cólera (*V. cholerae*)

Também pode ser veiculada por roedores, especialmente pela ratazana ou rato de esgoto (*Rattus norvegicus*).

Fonte: Aerojet.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº 06 do proc.

Nº 419 de 05

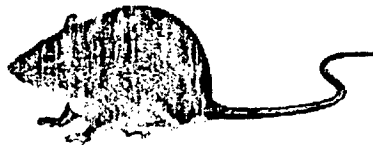
Adelina Cicero - Mda. Parlamentar

RF. 100.406

Justifica-se, também pela sua capacidade de proliferação e sobrevivência havendo um crescimento significativo que atualmente coloca em risco a saúde pública dos habitantes da Cidade, conforme os dados a seguir expostos:

Biologia e comportamento dos roedores

Rattus norvegicus
(Ratazana)



Denominada popularmente como ratazana, rato de esgoto, rato pardo, rato noruegês ou norueguês e gabiru

Rattus rattus (Rato preto)

Conhecido também como rato preto, rato de telhado, rato de forro, rato de paiol e rato de navio. É menor que a ratazana.

Mus musculus (Camundongo)

Conhecido como camundongo, catita, ratinho caseiro, ratinho de gaveta, é o roedor de maior distribuição mundial e é o menor entre as 3 espécies.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº 07 do proc.
Nº 419 de 05
Adelino Cicero - Ass. Parlamentar
RF 100/106

BIOLOGIA DOS ROEDORES

	RATO DE ESGOTO	RATO PRETO	CAMUNDONGO
	Também chamado de ratazana (<i>rattus norvegicus</i>)	Também chamado de rato de telhado (<i>rattus rattus</i>)	(<i>mus musculus</i>)
CORPO	Grande, robusto	Liso, menor que o rato de esgoto	Pequeno e delgado
TAMANHO ADULTO			
Peso médio	300 g	200 g	15 g
Comprimento (cabeça e corpo)	19-25 cm	15-22 cm	6-9 cm
Cauda	15-22 cm	18-25 cm	7,5-10 cm
FOCINHO	Arredondado	Pontiagudo	Pontiagudo
ORELHAS	Pequenas, cobertas de pêlo curto	Grande, quase sem pêlo	Grandes
OLHOS	Pequenos	Grandes e proeminentes	Pequenos
CAUDA	Escura em cima e clara em baixo	Uniformemente escura	Pequena, uniformemente escura
PELAGEM	Aspera, lombo pardo com algumas manchas escuras. Parte inferior cinza a branco-amarelado	Cinza e negro, mas suave e homogênea	Marron claro - cinza claro
FEZES	Em forma de cápsula aprox.: 20 mm	Em forma de vareta, até 12 mm	Em forma de vareta, pequena e fina (5 mm)
SENTIDOS			
Visão	Má visão, daltônico	Má visão, daltônico	Má visão, daltônico
Olfato, Paladar, Audição, Tato	Excelente	Excelente	Excelente
ALIMENTO	Onívoro, come mais carne que o rato preto, aprox. 28 g. por dia	Onívoro, principalmente frutas, nozes, grãos e vegetais, aprox. 28 g. por dia	Prefere cereais em grãos aprox. 3 g. por dia
ÁGUA	Bebe água ou a extrai de alimentos que contêm alta quantidade de água	Idem rato de esgoto	Geralmente extrai água do alimento
HÁBITOS ALIMENTARES	Reage com desconfiança diante de novos objetos	Reage com desconfiança diante de novos objetos	Lambiscador, pouco receoso
CAPACIDADE DE ESCALAR	Pode escalar, não é muito ágil	Ágil, escalador ativo	Bom escalador
NINHOS	Principalmente tocas no solo	Principalmente no telhado, sótão, plantas trepadoras, árvores	Solitários, geralmente dentro de materiais armazenados. Faz também tocas
CAPACIDADE DE NADAR	Excelente nadador	Pode nadar mas não gosta	Pode nadar
RAIO DE ATIVIDADE	Extenso, de 15-30 metros	Idem ao rato de esgoto	Pequeno 3-6 m, muito territorial
CICLO DE VIDA	9-12 meses	9-12 meses	9-12 meses
PERÍODO DE GESTAÇÃO	22 dias	22 dias	19 dias
MATURIDADE	2-3 meses	2-3 meses	1 mês e 15 dias
CRÍAS (Indivíduos/ninhadas)	8/dez	6/out	5/jun
NINHADA/ANO	7	6	8

Fonte: Aerojet



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº <u>08</u> do proc.
Nº <u>419</u> <u>50</u> <u>05</u>
Adelina Cicero - M. Parlamentar
RF. 100.406

Essas situações se agravam principalmente:

- a) Nas épocas de chuvas suas águas escorrem como enxurradas entre o seu habitat e o humano, trazendo-nos o sério risco de sermos contaminados pelas doenças acima expostas que colocam em risco a vida humana;
- b) Pelo aumento populacional das espécies de ratos, devido sua capacidade reprodutiva e de sobrevivência, infestou as regiões da Cidade de São Paulo, ocasionando sua saída dos esgotos para as residências, depósitos, comércios, etc., em busca de comida, levando consigo as doenças que poderão contaminar esses ambientes e atingir a saúde humana;
- c) Que esta situação exige das autoridades administrativas do Estado e Município medidas mais enérgicas para que haja melhor controle em sua proliferação em convívio com o homem propõe:

Criar PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE RATOS em todo o município de São Paulo, visando o controle de sua procriação em nossa cidade:

- 1) Este programa tem o objetivo de controlar a sua proliferação entre o convívio com o homem na sociedade; podendo este a bem da ciência



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº <u>09</u> do proc.
Nº <u>419</u> <u>05</u>
Adelino Cruz - M.S. Parlamentar
RF. 100.406

ser criado em cativeiro, dentro de laboratórios de instituições científicas, para que sirvam de cobaias em suas pesquisas.

A Prefeitura, em caráter educativo, deverá:

- 1) divulgar o PROGRAMA PERMANENTE DE COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE RATOS, apresentando os resultados, colocando informação a disposição da população na internet, jornais, rádio, televisão, informando aos munícipes de que esses serviços não serão efetuados no interior de propriedades particulares, convidando-os à colaborarem com o programa procurando evitar que esses animais venham fazer de seus quintais o seu próprio habitat;
- 2) Convidando-se todas as ONGS – Comerciantes – Empresas Sociedades Amigos de Bairros e moradores da zona onde se estiver realizando este Programa, para que voluntariamente colaborem, colocando todo o lixo para ser recolhido;

A Prefeitura deverá em caráter de combate ao rato:

- 1) A cada ano, a Prefeitura deverá pesquisar se há uma época mais propícia à proliferação de ratos, quantos dias são necessários promover esforço coletivo, ao estilo de campanha: "Semana de combate ao Rato", colocando equipes contratadas, mobilizando voluntários treinados, entidades sociais, etc., para execução do programa permanente de combate à Proliferação de Ratos;
- 2) Todas as Subprefeituras deverão fazer previamente um levantamento de todas as áreas que possam servir de criadouro de



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº <u>20</u> do proc.
Nº <u>419</u> de <u>05</u>
Adelino C. - M. Parlamentar
RF: 100.406

ratos e ao serviço de Zoonozes de sua jurisdição para que esta programe as ações;

- 3) Para que possamos chegar ao sucesso do Programa e atingirmos o seu objetivo, a prefeitura dividirá a cidade em CINCO (5) ZONAS, a saber: NORTE, SUL, LESTE, OESTE e CENTRO EXPANDIDO, ou seja:

ZONA NORTE

Perus

Pirituba

Freguesia/Brasilândia

Casa Verde

Santana

Vila Maria/Vila Guilherme

Jaçanã/Tremembé

ZONA SUL

Santo Amaro

Cidade Ademar

M Boi Mirim

Socorro

Parelheiros

Campo Limpo

Jabaquara



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº <u>11</u> do proc.
Nº <u>419</u> <u>005</u>
Adelina Cícero - M. Parlamentar
RF. 100.406

ZONA LESTE

Aricanduva

Vila Prudente/Sapopemba

Penha

Ermelindo Matarazzo

São Miguel Paulista

Itaim Paulista

Itaquera

Guaianazes

Cidade Tiradentes

São Matheus

ZONA OESTE

Lapa

Butantã

Pinheiros

Perus

Pirituba



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 3111-2305

Folha nº 12 do proc.
Nº 419 de 05
Adelina Cicero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

ZONA CENTRO EXPANDIDO

Sé

Mooca

Ipiranga

Vila Mariana

METRÓPOLE

Obra no Tietê causa invasão de ratos

Movimentação de terra para alargamento da calha teria espantado roedores; moradores de bairros próximos às margens reclamam

PRAGAS URBANAS
Mauro Mug

As obras nas margens do Rio Tietê provocaram uma invasão de ratos em casas e empresas vizinhas. Expulsos de suas tocas, concretadas nos trabalhos de alargamento da calha, os roedores fugiram em busca de abrigo e comida. "Passamos tempos sem ver ratos, mas as ratazanas estão nos atacando", diz a dona de casa Cecília Maria Oliveira, moradora do Pari.

"Desde janeiro, meu serviço aumentou em 100%", garante Nelson Barbosa, da Prolar Detetizadora. "Antes, atendia uma média de dois a três casos de infestação por semana. Agora são de seis a sete, principalmente na região da Vila Baruel, às margens do Tietê", diz Barbosa, enquanto atende a um chamado na Avenida Braz Leme.

De acordo com o biólogo Marcos Potenza, do Instituto Biológico, esse tipo de obra provoca mesmo infestação de roedores. "Canalizações de córregos, movimentações de terra e enchentes provocam distúrbios nas colônias", explica. Diretor da Associação Paulista dos Controladores de Pragas Urbanas (Aprag), o biólogo Sérgio Bocallini comenta: "Essas obras desalojam os ratos das tocas e eles acabam invadindo as casas."

Situação se agravou quando começou o trabalho para cimentar as margens do rio

Quem vive perto do rio não tem dúvida de que a situação começou com as escavações no leito do Tietê e ficou pior com a concretagem das margens, que começou no fim de 2003. Nas Ruas Manuel de Abreu, Agostinho de Abreu e Batista Parente, no Pari, o problema é frequente. "Já perdi a conta de quantos matei. Até durante o dia a gente vê ratos saindo dos bueiros", diz Maria Aparecida de Oliveira.

RATOIRIAS

"Ratos do tamanho de gatos passaram a entrar até pela janela", relata o massagista Maria Luíza da Silveira Girata. Sua casa, na Rua Antonio João, na Casa Verde, está cheia de ratoeiras. "Tenho medo de pegar leptospirose", diz.

Ela diz que uma vizinha foi obrigada a fechar sua oficina de costura, porque as ratazanas e os camundongos não davam



MOVIMENTAÇÃO - Especialistas dizem que trabalho na calha do Tietê desaloja os ratos, que partem em busca de abrigo e alimento

COMO SE LIVRAR DOS ROEDORES



ALIMENTOS

Guarde os alimentos em vasilhas com tampas e observe a data de validade



MÓVEIS

Mantenha os armários fechados e livres de produtos estragados ou mal-embalados



LIXO

Coloque os sacos de lixo para coleta pouco antes de o lixo passar



LIMPEZA

Não jogue lixo em terrenos baldios, nem na rua e corte o mato dos quintais



QUINTAL

Não deixe entulho no quintal, nem a comida dos animais por muito tempo nas vasilhas

sosego às costureiras. "Era raro por todo o lado. Estavam no meio das roupas, no fogão."

Os roedores têm hábitos noturnos. Encontrar um ou dois durante o dia é indicio de uma infestação de porte médio. "Se for mais do que isso, é sinal de proliferação grande", explica o professor Fumio Ito, da Faculdade de Veterinária da Universidade de São Paulo (USP).

O secretário de Recursos Hídricos, Mauro Arce, não vê relação entre a concretagem das margens e o surgimento de roedores. E culpa a ocupação desordenada da cidade pela infestação. "Isso é provocado pelo lixo jogado de forma indevida, não pela limpeza das margens." ●



ARMADILHA - Maria Luíza, da Casa Verde, espalhou várias ratoeiras

Prefeitura deve começar combate ainda neste mês

A Organização Mundial da Saúde (OMS) pressupõe a existência nas cidades de três roedores por habitante. Por essa conta, São Paulo teria 33 milhões de ratos. Mas a quantidade de registros chamados para combatê-los faz supor que o número seja ainda maior.

No ano passado, a Central de Atendimento e Informações 156 recebeu 20 mil comunicados da presença de ratos. O Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Prefeitura atende, em média, 1.500 solicitações por mês e a Subprefeitura da Sé, mais de cem chamadas, principalmente nas regiões do Mercado Central e Rua da Cantareira.

Preocupado com a situação, o secretário municipal de Serviços e subprefeito da Sé, Andrea Matarazzo, encomendou um projeto de combate aos roedores nas 31 subprefeituras da cidade. "O trabalho deve começar em um mês. Estou aguardando só a contratação da equipe que fará o serviço."

O médico higienista Angelo Boggio, que luta contra os ratos nas linhas do Metrô há 30 anos, já apresentou proposta de desratização ao secretário. "Vamos começar pela Sé, com os raios se expandindo para o resto da cidade." Uma tonelada de raticida anticoagulante será usada na região da Sé. "Saqueiros plásticos, com de 20 a 25 gramas de veneno, serão lançados em bueiros, bocas de lobo e tubulações a cada 60 dias", conta Boggio.

No momento, a secretaria realiza a limpeza de praças, jardins, canteiros e ruas. "Desde o início do mês, retiramos 50% a mais de lixo e entulho do que na gestão anterior", diz Matarazzo. "A média semanal, que era de 12,32, passou para 18,85 mil toneladas." Até o fim do mês, serão 75,38 mil toneladas.

Também será feita campanha para que a população não jogue lixo e entulho em ruas, córregos e rios. "A higienização das ruas e das casas é fundamental", garante Boggio. "Para subsistir, os ratos necessitam de três condições: água, alimento e abrigo. Se acabarmos com uma delas, o roedor morre ou muda de lugar." ● M. M.

GUIDADOS

● **DOENÇAS:** Transmitem leptospirose, tifo murino e peste.

● **CASOS:** Em 2004, foram registrados na capital 274 casos de leptospirose, com 40 mortes. Até maio deste ano, houve 126 casos, com 9 mortes.

● **TIPOS:** Na área urbana, existem três espécies de ratos: de esgoto (ratazana), de telhado ou preto e camundongo.

● **CONTÁGIO:** Mordida do rato ou de suas pulgas e ingestão de água ou comida contaminada

1 JAN 31 1966

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/09/05 às 13:45h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISOR	ASSESSORIA TÉCNICA
JUR	
EM 28/9/05	13:45
POR Aes	

Saida em 20/09/05 às 15h 

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Carlos A. Bezerra Jr	
Para relatar,	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça	
Em:	4/10/05
OBS: prazo para manifestação de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

RECEBIDO NA A	
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA	
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM 22/02/06	AS 17:40 HS
POR Jozel	

S/ em 23/02/06 às 15:30h 

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora	
Soninho	
deferido em	22/03/06
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.	

Segue	M	juntado	5	, nesta data
Documento	5	e papel de informação		
Rubricado	5	sob folha	5	nº 15917
Em	16/05/06			

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 10835
Secretário

28/4

C - U - S



Folha nº	15	do
Processo nº	419/05	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.838		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0416/2006

/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 419/2005

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira Zelão, que dispõe sobre o Programa Permanente de Combate à Proliferação de Ratos.

A proposta ampara-se nos arts.13, incisos I, e na Emenda 28 da Lei Orgânica do Município, que acrescentando parágrafo único ao artigo 69 da LOM, estende aos vereadores a competência para a propositura de leis que disponham sobre organização administrativa e matéria orçamentária.

A propositura é meritória já que objetiva promover ações educativas para conscientizar a população sobre as formas de prevenção a proliferação de ratos e de combate aos roedores.

O Programa em referência, que contará com a participação da iniciativa privada, prevê, ainda, ações de combate pela Prefeitura Municipal, que deverá organizar unidades de zoonoses com equipamentos e produtos necessários ao combate aos roedores.

Ante ao exposto, não encontramos óbice de natureza legal ou constitucional ao prosseguimento do presente projeto, pelo que somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/5/06

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	-16-	do
Processo nº	419/05	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0419/05.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador José Ferreira (Zelão), que dispõe sobre o Programa Permanente de Combate à Proliferação de Ratos.

Em que pesem os elevados propósitos do Nobre Vereador, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Isso porque, ao instituir referido programa, criou despesa obrigatória de caráter continuado sem observar os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com efeito, segundo disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

"Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio"... (grifo nosso).

O inciso I do art. 16, por sua vez, reza o seguinte:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes" (grifo nosso).

Assim, o projeto cria despesa obrigatória de caráter continuado sem apresentar a correspondente estimativa do impacto orçamentário-financeiro (arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/00), razão pela qual apenas por isso já resultaria ilegal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	- 17 -	do
Processo nº	419/05	
Eduardo Vasconcelos Oliveira		
Req. 10.835		

Mas não é só.

Disposições sobre a estrutura e atribuições das Subprefeituras e organização administrativa são matérias de iniciativa legislativa privativa do Prefeito, nos termos dos artigos 37, § 2º, inciso IV; 69, XVI; e 70, XIV da Lei Orgânica Paulistana, os quais conferem competência privativa ao Chefe do Executivo para a propositura de leis que disponham sobre esses temas. Somente o Prefeito, na qualidade de administrador da máquina pública (art. 69, II da LOM), é quem poderá priorizar e optar pela implementação deste ou daquele serviço segundo o próprio programa de governo pelo qual foi eleito.

Assim, o Poder Legislativo, ao dispor sobre matéria de competência privativa do Prefeito, viola o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, 5º da Constituição do Estado e 6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Note-se que a implantação do aludido programa pressupõe ainda indicação de servidores públicos, com outras atribuições, já determinadas em lei, para desenvolver permanentemente o programa, bem como a disponibilização de local e materiais, interferindo na própria administração municipal, competência exclusiva do Executivo.

Ante o exposto somos, pela **INCONSTITUCIONALIDADE** e **ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/5/06

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 5 / 06
Página 137 coluna 3
Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

A Douta Comissão de
Administração Pública:

Em, 16 / 5 / 06

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 16 / 05 / 06 às 18:00h

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Th
HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
JOSE AMENICO
Para relatar.
Sala de Comissão de Administração Pública.
Em: 17 / 5 / 2006 *[assinatura]*
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado livro de atas da Comissão, rubricado sob
Documento
folha nº - 18 - a) *Th*
16/06/06 Helio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0672/2006

Folha nº - 18 - de
Processo 419/05
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 419/05.

De autoria do nobre Vereador José Ferreira Zelão, o presente projeto institui, no Município, o Programa Permanente de Combate à Proliferação de Ratos no Centro de Controle de Zoonoses.

A propositura estabelece que o programa ora criado consistirá em ações educativas, conscientizando a população sobre formas de prevenir a proliferação de ratos, bem como a desratização. As ações mencionadas serão realizadas pela Prefeitura Municipal, com recursos próprios ou decorrentes de parcerias com a iniciativa privada.

De acordo com a justificativa, objetiva-se evitar as doenças transmitidas pelos ratos aos seres humanos e a outros animais, a exemplo da leptospirose, peste, tifo, febre por mordedura de rato, triquinose, salmonelose e cólera.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/06/06.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 06 / 06
página 83 coluna 1ª
Conferido: TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À Douta Comissão de
Saúde Promoção Social e Trabalho
Em, 16/06/06

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 16/06/06 as 17:15 h.

Alana
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
ABOU ANNI
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.
Em 21/06/06 [Assinatura]
Presidente
Obs o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue m juntado h, nesta data
Documento h e papel de informação
Rubricado h sob folha h nº 19
a 30 — Em 04/09/2006

Alana
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO**

PRESIDENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA *PL 0419/05*

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30 de agosto de 2006

OBSERVAÇÕES:

Fazer encaixe de texto lido

8481

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 01/09/06 às 12:00 h,

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 20 - do
Processo nº 0419/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa

rod.:K01 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8481 Reg. 100.823 data:30-08-06

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Declaro aberta a 9ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho que hoje tem como objetivo apreciar o projeto de lei com o tema "Vigilância Sanitária". Com a presença deste Vereador na presidência e também do Vereador Mário Dias.

É o PL 0419/05 de autoria deste Vereador que vos fala que dispõe sobre o programa permanente de combate à proliferação de ratos e dá outras providências. Peço ao Dr. Forti que faça a leitura do PL.

- É feita a leitura do PL 419/05 do Vereador José Ferreira Zelão.

SAN REGISTRO 0419/05



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 21 - do
Processo nº 04101/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa

rod.:K01 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:848 Reg. 1008230-08-06

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Obrigado Dr. Forti. Pediria ao Amauri Teixeira para que fizesse a defesa do PL.

O SR. AMAURI TEIXEIRA - Boa tarde Srs. Vereadores, gostaria de, em primeiro lugar, dizer que este projeto se deve primeiramente a uma lacuna que existe na legislação atual sobre a questão da zoonoses. Segundo, temos uma legislação que é muito boa, completa, só que a prática que está acontecendo hoje, principalmente na periferia da Cidade é a reclamação diária. Todos os dias as pessoas continuam ligando para dizer que os ratos estão invadindo suas casas. E que o Serviço de Zoonoses não têm chegado até a periferia. O que está acontecendo? A proliferação de ratos aumenta a cada dia. O telefone de contato da Zoonoses toca e a resposta que vem é de 1 a 30 dias para poder fazer a desratização. Continua do mesmo jeito. O Poder Público não tem estado presente para dar a resposta devida da questão do rato.

Daí a proliferação do rato e das doenças que vão...



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 22 - do
Processo nº 0419/05
Assessoria Jurídica - Sousa
Reg. 100.823

rod.:K02 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8481

data:30-08-06

Daí a proliferação do rato e das doenças. Vai incidir na questão do hospital, principalmente mortes. Sabemos da quantidade de doenças que o rato oferece à população. Esta é uma proposta de campanha para poder suprir. Significa dizer o seguinte: a população tem uma responsabilidade no momento em que joga o lixo e não é recolhido o lixo devidamente. O lixo está lá, o rato vem e se alimenta. É uma rede alimentar. Vai aumentando cada vez mais os ratos. Daí o Poder Público também não cumpre a sua tarefa que é fazer o combate à proliferação do rato. Nesse sentido o projeto vem alertar e sistematizar na medida em que diz o seguinte: vamos usar os meios de comunicação para fazer a parte de orientação da população e fazer ao mesmo tempo a cobrança do Poder Público que está a desejar.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Obrigado. Consulto o plenário se mais alguém quer fazer uso da palavra. (Pausa)

O SR. APRÍGIO - Sou do gabinete do Vereador Beto Custódio e quero parabenizar pelo projeto. Nós, que moramos na periferia temos no dia a dia como maior reclamação, os ratos. Ainda há poucos dias uma senhora me procurou pedindo que procurasse a Zoonoses porque já esteve lá por cinco vezes e não obteve resposta. Fomos para a Zoonoses e é isso mesmo. De 15 a 30 dias para a equipe da Zoonoses comparecer ao local. Por quê? Porque são equipes pequenas, limitadas, às vezes até sem treinamento, notamos. Essa senhora disse que não dormia mais porque os ratos ficavam em cima das crianças e ela tinha de socorrer, ficava com medo. E a realidade é essa mesmo. Moro na periferia de Guaianases onde há muitos córregos e, principalmente na beira de



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº — 23 — do
Processo nº 0419/05
Reg. 100.823

rod.:K02 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8481

data:30-08-06

córregos, sabemos que a situação é delicada. Falta campanha na televisão, uma campanha mais aberta para mostrar para a população, como já foi colocado, que jogar lixo nos rios também traz problema. O Poder Público tem de agir, tem de ter mais competência senão os ratos vão tomar conta da cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos, Zelão) -
Obrigado, Aprígio.

O SR. ESTEVAL - Sou assessor do Vereador Zelão e queria esclarecer a respeito do projeto da desratização. É de conhecimento de todos que o veneno principal que era usado para matar os ratos é o chamado "Chumbinho" que está proibido há três ou quatro anos. Só que há um mercado clandestino de porta a porta. As pessoas acabam comprando e, ao mesmo tempo, são lesadas pois estão vendendo grafite de chaveiro, pólvora, lápis, dizendo que é chumbinho. As pessoas no desespero de serem atacadas por ratos continuam comprando o tal chumbinho, mesmo o falsificado. Diante do desespero a pessoa compra, mesmo sendo proibido no mercado. Esse mercado clandestino está de porta a porta. Um alerta aos nobres Vereadores e todos os que participam desta audiência, sabemos que está próximo de chegar o verão e a enchente dos córregos. Já pensaram o tanto de casos que vai aparecer de leptospirose com todos os ratos que há em torno da Cidade? Os hospitais não vão suportar os casos de leptospirose causados por ratos. Não há mecanismo que possa combater os ratos da Cidade. Quando se liga para a subprefeitura mandam acionar o 156. O 156 diz que é de 1 a 30 dias. Passam os 30 dias e as pessoas não são atendidas.



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 24 - do
Processo nº 0419/05
Assinatura de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

rod.:K02 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:8481

data:30-08-06

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) -

Obrigado. Mais alguém que queira falar sobre o projeto?

O pessoal do conselho gestor está aqui. Hoje, temos duas audiências com o tema Criança e Adolescente e agora com esse projeto da Vigilância Sanitária. Gostaria que vocês falassem sobre os projetos mas parece que não é sobre eles que vocês querem falar. Vamos dar cinco minutos para que vocês façam as observações de vocês. Ana Rosa, cinco minutos está bom?

A SRA. ANA ROSA - Boa tarde a todos. Boa tarde Vereador Zelão, somos membros do Conselho Gestor do Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo. Estávamos esperando a presença da Secretária que, mais uma vez, não comparece. Estamos aqui porque estamos no período do Orçamento Programa de 2007. O hospital apresentou um orçamento de 167 milhões de reais. Foi cortado para 134 ou 132. Os papéis estão... (Dalva)



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 25 - do
Processo nº 0419/05
Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

rod.:K03 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8481

data:30-08-06

Os papéis estão até com o Arnaldo, que falará em seguida. E nós estamos encontrando sérios problemas no hospital. Eu estive lá hoje. Temos denúncia na delegacia regional de Trabalho. O hospital não pagou aos celetistas, que são a grande maioria dos funcionários de lá, o dissídio do ano passado. Nem o dissídio coletivo da iniciativa privada, nem deu o aumento de 1,17% e 0,1% que foi dado aos estatutários. Eles não receberam nada no ano passado. Não vão receber nada este ano. E no orçamento programa, que na segunda versão encaminhada, porque a Prefeitura do Município de São Paulo mandou cortar, não consta nenhum aumento na folha de pagamento. Não está previsto nem a progressão funcional que por lei é obrigatória ser dada aos funcionários de lá, porque o plano de carreira está completando três anos e, portanto tem de ser feita a progressão funcional. Não foi destinada em nenhum momento, porque os 48 milhões gastos com a folha este ano, são os mesmos 48 milhões que estão lá. Ou seja, não houve nenhuma previsão legal.

Fora isso, a previsão legal para aumento de equipamento, de manutenção do hospital está a quem da necessidade. Isso a primeira versão que seria esses 177 milhões, ela cobriria apenas e tão somente a manutenção do que existe hoje. Não está se falando em ampliação ou melhoria, está se mantendo o hospital aberto. E a Secretaria cortou e a segunda versão está em 132 milhões, e não sabemos se vamos sofrer mais cortes.

Estamos aqui, porque estamos seriamente preocupados. Somos pessoas sérias. A maioria de nós representante dos usuários de lá, que é um misto de usuário que seria servidor público municipal, e usuário



rod.:K03 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8481

data:30-08-06

mesmo, porque as portas do pronto-socorro são abertas à população. A Prefeitura do Município de São Paulo passou no ano passado 48 milhões, quer dizer, este está previsto completar 48 milhões e é isso que ele está se propondo novamente a repassar para o hospital. Nós servidores contribuímos com 82 a 86 milhões e a Secretaria só repassa 48, isso quando repassa. Porque sabemos que no final do ano, não chega isso. O hospital está numa situação precária. Estamos seriamente preocupados. Quero lembrar à Comissão de Saúde, que vamos para o terceiro trimestre do ano, e a Secretaria não prestou contas de nenhum trimestre. O que obrigatoriamente ela tem, por decisão legal obrigação de prestar contas. Como conselheira já notifiquei o Ministério Público e se não houver nenhuma ação, seja da Câmara Municipal de São Paulo, ou seja, do Ministério Público, pessoalmente vou modificar o Ministério da Saúde, porque não é justo São Paulo, receber se não estão sendo prestadas contas. É uma questão de responsabilidade de todos nós. Essa é uma questão muito séria que quero deixar aqui e o hospital está pedindo socorro. Não queremos que o hospital feche. Não queremos que ele passe a ser um hospital aberto. Queremos que ele cumpra aquilo que lhe foi determinado que é dar assistência médica aos servidores públicos municipais.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Muito obrigado Ana Rosa. Tem a palavra o Sr. Arnaldo.

O SR. ARNALDO - Boa tarde a todos. Serei breve porque tem uma colega que representa os trabalhadores, no hospital, ela também gostaria de falar.



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 27 - do
Processo nº 04191/05
Assessoria Jurídica - Sousa
Reg. 100.823

rod.:K03 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8481

data:30-08-06

Sou membro da Diretoria do Sindicato dos Professores Funcionários Municipais de São Paulo, em 2005 nós produzimos uma pesquisa cujo resultado foi esse documento. Foi entregue a todos os Srs. Vereadores, ao Prefeito, a gestão, a Secretaria de Saúde e não houve nenhum retorno para uma pesquisa que representa a opinião de 8 mil e 500 pessoas que responderam uma pesquisa. O que contém basicamente nessa pesquisa? Que o Governo Municipal abra uma ampla discussão para discutir a situação do Hospital municipal. Os servidores pagam esse hospital e não tem retorno a altura. Não pela competência de quem trabalha lá, mas pela forma como a administração aquilo, o governo Federal não cumpre com suas obrigações na remessa de verbas ao hospital. Algo estranho está ali. Balanço deficitário a partir de 2003. O orçamento o que aparece agora, já foi reduzido antes de ser editado, estava em uma previsão de 167 milhões, a segunda versão, já de 134 milhões, 400 e alguma coisa.

O numero de pessoas necessitadas que procuram o hospital tem aumentado. O número de funcionários tem decaído, e o orçamento proporcionalmente também. Em 2004, o orçamento realizado foi de 126 milhões. Orçado para 2005, 145 milhões. Para 2007 um orçamento de 134, menor do que havia antes, não faz sentido. Até posso passar as mãos do Presidente, este documento, mas já foi entregue a todos os Srs. Vereadores desta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) -



rod.:K04 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8481

data:30-08-06

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Com a palavra a Sra. Tais.

A SRA. TAIS - Sou funcionária do Hospital do Servidor Público Municipal e sou conselheira pelos segmentos dos trabalhadores. Venho aqui falando pelo segmento, em relação a questão do orçamento onde não está previsto a progressão que vem pela avaliação de desempenho que foi feita dentro do plano de cargos e salários. Não tem orçamento para isso, como também não tem o orçamento para reposição dos funcionários. Temos uma TLP, de 4 mil e 100 funcionários onde estamos onde está lotada apenas com 2 mil 600 funcionários. Estamos trabalhando quase que com a metade da TLP. Lembrando também as condições de trabalho do hospital, onde existem denúncias no Tribunal Regional do Trabalho, devido as condições dos trabalhadores lá dentro. E nesse orçamento não tem nenhuma previsão de dotação para reposição salarial ou coisas assim. O que torna inviável a qualidade e a necessidade de nós atendermos ao servidor público municipal.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Quero dizer aos senhores que concordamos com o que foi dito aqui pela Ana Rosa, com relação a ausência da Secretaria. Nós fizemos um calendário e solicitamos a sua vinda para o dia 23 e 30, que seria hoje, no dia 23, seria, para darmos continuidade naquela reunião que ela não pode ficar, e no dia 30, seria para ela fazer a segunda prestação de contas, porque a primeira já foi feita. Passamos a data para ela. Ela que no dia 23 não poderia vir, mas que no dia 30 poderia estar vindo. Depois o Líder do Governo, nobre Vereador Gilson Barreto, veio conversar com a comissão e disse que ela tinha uma reunião com o Sr.



rod.:K04 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8481

data:30-08-06

Prefeito às 11horas, hoje, dia 30 ela não tinha condições, porque nós da Comissão de Saúde, fizemos uma exigência a Secretária, que além dela estar vindo nesta Comissão, determinamos de que teria de ser no mínimo três horas. Menos de três horas não daria para fazermos a audiência, as reuniões e obter dela as respostas que tanto os Srs. Vereadores desta Casa precisa, também, quanto aos movimentos. Temos um calendário até o final do ano. Temos dois seminários com datas marcada, que creio, se vocês não receberam deverão esta recebendo o convite para estar participando, sobre segurança alimentar e um segundo sobre terapias. São atividades que a Prefeitura do Município de São Paulo, hoje, deixou de exercer no seu quadro e nós estamos querendo voltar a debater com os médicos, com os sindicatos, para ver se a gente retoma isso, que é uma portaria do Governo Federal.

Fizemos uma proposta de convocação, mas os outros membros desta Comissão, decidiram não convocar, mas sim convidar. Nesse sentido ela está sendo convidada, e estamos aguardando o retorno da Secretaria, inclusive para terminar aquela reunião que começamos a um mês atrás.

Quero dizer aos senhores, em nome da comissão, estamos solidários aos senhores, com essa luta. Temos alguns itens a discutir com o sindicato, com os conselhos, que é a questão do piso salarial, do servidor, e em especial a todos os agentes: de saúde, e outros. Vamos estar marcando uma data para estarmos discutindo essa questão, inclusive acharia importante, discutir detalhadamente essa questão do orçamento do Hospital do Servidor.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -30- do
Processo nº 0419/05
Ata nº 12 de 04/08/06
Reg. 100.823

rod.:K04 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:8481

data:30-08-06

Não havendo mais nada a tratar, vamos encerrar a presente audiência pública e que as notas taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas ata da presente audiência. Estão encerrados nossos trabalhos.

SAN REVISÃO DA TAQUIGRAFIA

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de _____
página _____ coluna _____
Conferido: _____

Em _____
Rubricado _____ nº _____
Documento _____ e papel de informação
Segue _____ juntado _____ nesta data _____

Segue _____ juntado _____ nesta data _____
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 310
-45 Em 27/10 / 2006

Ana Lucia de Oliveira Sousa
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO**

PRESIDENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

PL 419/05

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 18 de outubro de 2006

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Fazer encaixe de texto lido

8570

Recebido na Comissão de
Saúde, Enq. Soc. e Trabalho
Em 23/10/06 às 13:00 h

Maua
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 32 - do
Processo 419/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 10023

rod.:V01 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8570

data:18-10-06

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Declaro aberta a 13ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, com a presença dos nobres Vereadores Cláudio Prado e Mário Dias, e do Sr. Paulo Kron, representante da Secretaria Municipal de Saúde, representando a Sra. Maria Aparecida Orsim de Carvalho Fernandes.

Quem quiser usar a palavra, poderá fazer as inscrições aqui, com a nossa Secretaria, podendo utilizar o prazo estipulado de três minutos.

O tema do PL 0419/05, de minha autoria, a ser debatido é relativo à vigilância sanitária.

Gostaria que o Sr. Forti fizesse a leitura do PL.

O SR. FORTI - PL 419/05, em segunda audiência pública. Dispõe sobre o Programa Permanente de Combate à Proliferação de Ratos e dá outras providências. A Câmara Municipal de São Paulo decreta: "Artigo 1º: Fica criado, no município de São Paulo, o Programa Permanente de Combate à Proliferação de Ratos, no Centro de Controle de Zoonoses, que consistirá em ações educativas, conscientizando a população sobre a forma de prevenir a proliferação de ratos e de combate, desratização. Artigo 2º: As ações educativas serão realizadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, utilizando recursos próprios ou resultante de parcerias, com a iniciativa privada, fazendo campanhas de esclarecimento da população nos meios de comunicação social, orientando como contribuir para evitar a proliferação de ratos."



rod.:V01 fl.:2 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8570

data:18-10-06

Orador(es):

Seguem os parágrafos do artigo 2º e artigos 3º, 4º, 5º e 6º do PL 419/05, que serão lidos.

- São lidos os parágrafos do artigo 2º e os artigos 3º, 4º, 5º e 6º do PL 419/05.



rod.:V01 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8570

data:18-10-06

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Muito obrigado, Sr. Forti.

Tem a palavra o Sr. Daniel Teles, para defender o projeto.

O SR. DANIEL TELES - Quero expor aqui um dos principais objetivos que teve o projeto. Primeiro foi a questão que constatamos, que foi publicado nos jornais da cidade de São Paulo, inclusive no caderno Metrôpole do Jornal O Estado de S. Paulo, dizendo: "Obra no Tietê causa invasão de ratos."

Então, (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -35- do
Processo nº 419/05
Anal. de Oliveira Sousa
Ribeiro

rod.:V02 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8570

data:18-10-06

Então, essa matéria faz uma série de constatações do grave problema que ocorre, na cidade de São Paulo, em relação à proliferação de ratos, principalmente na região da periferia da cidade de São Paulo.

Daí quando foram feitas aquelas obras, na canalização do Rio Tietê, na parte de trás, depois da barragem da Penha, em todo aquele fundo, que pega São Miguel, Itaim e Ermelino Matarazzo, em toda aquela parte, houve uma grande incidência de aumento de ratos, que estavam indo para as casas das pessoas, causando sérios riscos à saúde pública da população. Esse problema ocorre em todas as regiões da cidade, mas é mais grave nas regiões periféricas. Em virtude disso, estudamos a possibilidade de fazer um projeto, que buscasse resolver essa questão, e que tornasse isso uma política pública permanente na cidade de São Paulo, focando duas ações prioritárias. Uma seria do ponto de vista de ações educativas, em que a Prefeitura esclarecesse à população sobre quais são os riscos que existem e quais são os cuidados que a população deve adotar, para que não contribua para a proliferação de ratos em suas residências ou seus locais de trabalho, enfim, em todos os pontos em que há o convívio humano na cidade de São Paulo.

Todos nós sabemos que o rato é um agente que transmite uma série de doenças, inclusive a leptospirose, uma das mais graves e a mais conhecida. Principalmente na época de chuvas, quando há inundações de rios, aí os ratos saem de seus locais, do seu *habitat*, redes de esgoto, e vão para residências. Nessa movimentação, levam doenças. Inclusive tivemos várias denúncias de casos, na periferia da



rod.:V02 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8570

data:18-10-06

cidade, em que crianças inclusive foram atacadas por ratos. É uma situação muito grave na periferia.

Todos nós sabemos que a Prefeitura tem um orçamento limitado. Então, para esse projeto, propomos que a Prefeitura buscasse parcerias, porque é de interesse também as empresas e a sociedade combaterem o problema dos ratos.

Então, digo que, com esse projeto, a Prefeitura teria possibilidade de buscar parcerias com a iniciativa privada, para definir suas ações, seja do ponto de vista educativo, seja do ponto de vista de combate. Do ponto de vista de ação de zoonoses, propriamente dito, de combate ao rato, propomos que sejam ampliadas as unidades de zoonose, na cidade de São Paulo, que cada região tivesse uma unidade de zoonoses, para pensar as ações conjuntas naquela região, para que não fosse uma ação isolada apenas. Digo isso porque, às vezes, há uma denúncia de um ponto específico da região. Aí a Zoonose movimenta uma equipe, vai lá e combate aquele ponto. O que ocorre? Quando o rato percebe que onde ele se encontra há algo que é danoso a ele, foge para outra região.

Então, temos de pensar ações articuladas em cada região da cidade de São Paulo. Para isso, é importante haver unidades em cada região da cidade, seja na região sul, na região leste e na região centro. Nessa unidades, deveriam ser dadas todas as condições para se operacionalizar o combate. Para isso, elas precisam ter equipamentos, equipes e todos insumos necessários ao trabalho de desratização.

Então, o objetivo do projeto é combater a proliferação de ratos. Muitas vezes, pessoas não imaginam que esse é um problema tão



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP 4

F6banº-37
Processo nº 419/05
Art. 1º de Oliveira Sousa
Reg. 10432

rod.:V02 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8570

data:18-10-06

grave, mas a OMS(?) publicou uma matéria nesse sentido. Houve uma publicação no *Jornal da Tarde*, na página 7-A do ano passado, dizendo que havia uma estimativa de 33 milhões de roedores, ratos, na cidade de São Paulo.

O mandato do nobre Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão está preocupado com essa questão, porque principalmente, na região de São Miguel Paulista e Itaim Paulista, uma das principais bases do mandato do Vereador, há muito esse problema. V.Exa. fez até um informativo, divulgando como é importante a população ter noções de como se deve proceder, para que ela própria não contribua para que haja ambiente propício para a proliferação de ratos.

É nesse sentido que vai o projeto. Ele procura responder essa questão, transformando-a numa política pública permanente, no município de São Paulo, tornando-a uma lei municipal.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Muito obrigado.

Farei um complemento.

Tenho a seguinte opinião (Luiz Carlos)



rod.:V3fl.:1 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento:8570 data:18/10/2006

... tenho a seguinte opinião: que nós temos que ter cuidado com o crescimento da proliferação de ratos na cidade de São Paulo, da mesma forma que da dengue. Mosquito a gente não conhece, a gente não vê o mosquito, mas o rato a gente vê.

Assim, tenho uma preocupação, Dr. Paulo Kron e Srs. Vereadores aqui presentes, que nós - não estou falando que é só uma responsabilidade do Executivo, mas também nós, como Legislativo: a gente priorizar a questão do combate ao rato na cidade de São Paulo, no Orçamento, porque a gente sabe que, no combate à dengue, o Executivo contrata equipes para fazer visitas a residências, vistoriar caixa d'água e aí por diante. Da mesma forma, aquilo que o Daniel coloca: se a gente não criar uma alternativa emergente com relação ao combate.

No projeto a gente dá algumas dicas, por exemplo, por região, um mutirão por regiões, com um calendário, porque a gente sabe que a Zoonose, uns anos atrás, era centralizada. Hoje ela foi descentralizada, mas a gente sabe que o quadro de equipamento e o quadro de funcionários existente hoje, nas zoonoses nas regiões das Subprefeituras não são suficientes.

Então, esse projeto nosso aqui pede que nós, a sociedade...

Outra coisa, quando ele fala da periferia, porque o aumento dos ratos isso depende também muito da população, pois são os restos dos alimentos que alimentam os ratos. Tenho a informação de que o rato não gosta de comida velha, comida estragada; ele gosta de comida nova, certo? E isso, na periferia, a gente vê muito; vê pessoas que perdem o caminhão do lixo, ele passa e o camarada não colocou o lixo; depois



rod.:V3fl.:2 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento:8570 data:18/10/2006

que o caminhão passou, ele joga ali perto da casa do outro, na beira do córrego e assim por diante. Então, essa questão que o Daniel coloca é uma questão de educação, de priorizar, jogar peso na questão da divulgação e na educação das pessoas, porque a cada pesquisa que a gente vê, aumenta o número de ratos por habitante, na cidade de São Paulo.

Assim, nosso projeto é mais ou menos nesse sentido, porque não adianta combater só a dengue. É importante combater a dengue, mas em todas as épocas de chuva na cidade de São Paulo, morre gente com problema da leptospirose que é causada aí pela urina do rato. Então, acho que nós devemos nos preocupar com relação à questão do crescimento da criação de rato, na cidade de São Paulo.

Doutor, por favor.

O SR. DANIEL TELES (?) - Quero parabenizar mais uma vez o Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão, que tem sido um grande parceiro aqui da Secretaria da Saúde - a ex-Secretária foi testemunha disso; eu fui testemunha até agora e também continuo sendo; e a Secretária nova será, com certeza, testemunha dessa parceria muito importante que temos com a câmara, com o Vereador José Ferreira dos Santos - Zelão e com a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

Esse projeto é muito importante porque, na verdade, o Programa de Combate aos Ratos na cidade de São Paulo ele existe, só que ele não é organizado e, talvez, por uma questão até que a gente pode dizer, sem culpar gestões anteriores, sem também partidizar a coisa, mas a Vigilância Sanitária e a Zoonose nunca tiveram uma estrutura legal real; nunca tiveram essa estrutura. É uma estruturação, vamos dizer



rod.:V3fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento:8570 data:18/10/2006

assim, do RH, dos recursos humanos, dos equipamentos. Não tem essa estruturação.

Teve o Vereador Paulo Frange que fez uma lei, se não me engano, que é o Código Sanitário do Município, em que inclui, em alguns tópicos, a questão dos ratos; inclui em alguns tópicos a questão da dengue e outros insetos e outras coisas mais, de maneira que tentou organizar um pouco a coisa. Mas, na nossa visão, temos um projeto de lei que, na verdade, está desde 2002, na época do ex-Secretário Eduardo Jorge, que tramita dentro do governo - na verdade, não chegou a... porque tem de ser iniciativa do Executivo para você mudar a estrutura administrativa da Vigilância e da Zoonose, e que, de fato, coincide em muito com a questão da estruturação da Zoonose nesse projeto. De maneira que nós concordamos fielmente com ele, no sentido de que precisamos fazer uma estruturação legal, não só no combate aos ratos, mas também a questão da zoonose na Cidade e a questão também da dengue, da vigilância sanitária, porque, para vocês terem uma idéia, em termos de Vigilância Sanitária, nós temos até um corpo de recursos humanos não só bastante insuficiente como também que não alcança a demanda da cidade de São Paulo. Nós precisamos melhorar isso; precisamos estruturar a Vigilância, de maneira que precisamos de mais recursos para a Saúde, nesse ínterim.

A gente tem a transferência federal, pela Secretaria da Vigilância de Saúde, que é uma parte do Ministério da Saúde, que vem para São Paulo, que é insuficiente. A gente precisa também entender que o recurso da Saúde, nessa área, nessa matéria vem do Governo Federal, e deveria vir com mais vigor, vamos dizer assim, com mais



rod.:V3fl.:4 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento:8570 data:18/10/2006

recursos, inclusive nessa programação dos ratos, porque a cidade de São Paulo aplica hoje, na saúde, 3,2 bilhões de reais por ano, sendo que, por incrível que possa parecer, ainda é insuficiente.

A gente vem crescendo o orçamento: acho que, em 2005, tivemos 17,2% do Orçamento Municipal aplicado em Saúde; e, agora, pretendemos chegar aos 17,5, 17,7%, sendo que a Constituição Federal, na Emenda 29 da

Constituição Federal fala em 12%, no mínimo, para a Saúde, no Município. Nós já estamos com 17. Então,... (V4)



rod.:V04 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8570

data:18-10-06

... federal fala em 12%, no mínimo, para a Saúde no Município. Nós já estamos com 17. Então, o Tesouro Municipal já está dando resposta para o recurso. Precisamos de mais recurso federal para que a gente consiga estruturar melhor a zoonoses e etc.

De maneira que o fulcro do projeto é de encontro às nossas idéias, é de encontro às idéias da Secretária, Dra. Maria Aparecida Orsini, que vê a vigilância como uma questão muito importante, prioritária na gestão. Mas, que dependerá, com certeza, desse projeto de lei que logo logo, se Deus quiser, vai estar na Câmara para estruturarmos a vigilância. Precisamos da ajuda dos vereadores para a aprovação desse projeto e também do Executivo para que o Orçamento consiga dar resposta para essa estruturação. Com a estruturação, com recursos humanos e com equipamentos, esse projeto vai se encaixar perfeitamente na questão dos ratos.

Também lembrando agora a questão dos ratos, esses 33 milhões de ratos que temos na Cidade. Na verdade, é difícil erradicar o rato. Há ratos em Londres, ratos em Paris, em todas as cidades. O grande problema de São Paulo é que o esgoto nunca teve uma manutenção mesmo. Se vocês verificarem, no Brasil a municipalização dos serviços não é integral; então, a questão do esgoto tem a Sabesp também, tem o Estado; tem a transferência federal para a Saúde, tem Governo Federal. Então, um grande problema que enfrentamos também é a questão da municipalização. Nós teríamos de municipalizar os serviços, inclusive de saúde, todos os serviços, segurança pública, educação, para o Município porque o Município está perto da população. O Governo Estadual e Federal seria mais na área da fiscalização, auditoria,



rod.:V04 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8570

data:18-10-06

controle, avaliação. E, o Município, de fato, enveredando esses esforços. De maneira que endossamos o projeto, estamos juntos nesse projeto. Precisamos da ajuda do Daniel, dos vereadores para que consigamos aprovar o projeto da vigilância que logo estará na Câmara. E, também nesse contexto pode contar com a gente, vereador, com toda a parceria e ajuda da Secretaria da Saúde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Muito obrigado, Dr. Paulo Kron.

Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Quero cumprimentar o nobre Vereador Zelão por essa iniciativa. Acredito que a cidade de São Paulo nunca esteve tão frágil nessa relação. Fui subprefeito durante um ano de Perus e senti que você tem toda a vontade de evitar, mas a equipe de zoonoses é muito pequena e não tem a infra-estrutura necessária. Então, acredito que aqui se dá as condições para ampliá-la e dá condições, obviamente não vai eliminar, mas que vai tentar impedir que prejudique tanto a população como sentimos que está prejudicando hoje.

Queria ampliar um pouco isso, não o seu projeto, mas dizer que obviamente a questão da zoonoses não está restrita apenas a questão da saúde sanitária, mas está ampliada para infra-estrutura urbana, na limpeza pública e vários outros detalhes. Se você não urbanizar as regiões da periferia, onde você não consegue atingir a limpeza pública, vai continuar tendo muitos ratos, quer dizer, não é só ampliando a Zoonoses que vamos conseguir uma saúde pública necessária para a cidade de São Paulo. Acho que tem de ter uma ação conjunta.



rod.:V04 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8570

data:18-10-06

Acho que se ela sair vamos conseguir atender os objetivos. Mas, quero parabenizá-lo por seu projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Muito obrigado, Vereador Claudio Prado.

Tem a palavra o nobre Vereador Mário Dias. O Vereador Mário Dias defende a idéia de que não pode matar o rato pequenininho, mas depois que ele estiver grande.

O SR. MÁRIO DIAS - Não é bem isso, Vereador. É que hoje, falando em rato, aconteceu um fato interessante na minha casa. Eu cheguei no meu banheiro de manhã e tinha um rato tentando sair da pia sanitária. Ele estava tentando sair e o que eu fiz? Eu dei descarga. Ele afundou e depois voltou tentando sair de novo. Aí, eu tampei o banheiro e fui usar o outro banheiro. Mais tarde, na hora de sair, fui lá ver o que tinha acontecido com o rato e ele estava lá, se debatendo. Então, eu peguei, pus num saco plástico e soltei na praça. Eu ia matar, mas ele levantou duas patinhas e começou a fazer barulho. Pensei: "eu não vou matar esse rato, outro que mate". Mas, sou plenamente favorável a esse projeto. Não sei como ele entrou lá. Esses bichos são terríveis. Não sei se ele entrou pelo ralo, se ele estava em cima e caiu. Eu tenho um quintal muito grande. Eles comem qualquer coisa. Eu tenho hábito de jogar comida para os passarinhos, quirela no quintal. Então, acaba sendo um incentivo para os ratos.

Mas, acho que Zoonoses tem de tratar isso com muita seriedade. Não só rato, mas os mosquitos da dengue e baratas.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Muito obrigado, Vereador Mário Dias.



rod.:V04 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8570

data:18-10-06

Não havendo mais nada a tratar sobre o tema vigilância sanitária, declaro encerrada esta audiência pública.

As cópias taquigráficas geradas sejam consideradas ata da presente audiência. Em seguida daremos início à próxima e última audiência pública.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

ENCERRADO

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 46
Em 23/11 106

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº _____
Em _____
Ass.: _____

Eva Poduinski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Folha nº 46 do processo nº 0419/05
nº 28
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Folha nº 46 do
Processo nº 0419/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1610/2006

PARECER Nº

TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0419/2005.

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E

O projeto de lei de autoria do nobre vereador J.F.Zelão "dispõe sobre o programa permanente de combate à proliferação de ratos" no Centro de Controle de Zoonoses, que consistirá em ações educativas, conscientizando a população sobre as formas de prevenir a proliferação e de combate aos ratos.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade. A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente a este projeto de lei. Foram realizadas duas audiências públicas pela Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, de conformidade com o artigo 41, inciso X, da Lei Orgânica do Município.

O autor, em sua justificativa, refere à importância de combate a proliferação de ratos, que vem apresentando um crescimento significativo, colocando em risco à saúde pública dos habitantes de nosso município pela gravidade das principais doenças causadas por esses roedores, tais como a leptospirose, peste bubônica, tifo murino, febre por mordedura de rato, triquinose, salmonelose e a cólera.

Por todo o exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho é de parecer que este projeto de lei, deva prosperar, manifestando-se, portanto, favoravelmente.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 22/11/06

Vereador J.F.Zelão
Presidente

Vereador Abou Anni
Relator

CSPST-FF

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / 11 / 06
página 60 colunas 3ª e 4ª
Conferido: _____

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 24 / 11 / 06

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
24 / 11 / 06 às 17h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Chagas
Para tratar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: / /
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 47248
Em 28 / 12 / 06
Ass.: _____

Eva Pedroski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1843/2006

PARECER ~~COMISSÃO DE~~ ~~DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE~~ ~~ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE~~ ~~ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENETO~~ ~~SOBRE O PROJETO DE LEI~~ ~~419/05.~~

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador José Ferreira (Zelão), que visa dispor sobre o Programa Permanente de Combate a Proliferação de Ratos.

Quanto ao mérito, a Comissão de Mérito entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 21 - 12. 06

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27, 02, 07

página 79 coluna 2ª

Conferido: Maria Fery



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

48

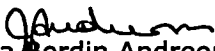
do processo n.º 01-419/05 28, 12, 2006 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para a publicação do parecer de fl. 47, exarado na reunião conjunta de 21 de dezembro pp., nos termos do artigo 71 do Regimento Interno.

28/12/2006


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 12.02.07
12:37

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-21 - com atendimento do solicitado no anverso.

São Paulo, 28/02/07

MARIA TEREZA AITON SOUSA SILVA
Técnico Parlamentar

Seque(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 49 a 55
Em 30/03/07
Ass: Márcia Gazoti
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 11.539



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n°	49	do proc.
n°	419	de 2005
Márcia Gazoti		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF 51.530		

rod.: 01 fl.:36

rev.:

evento: 115-SE data: 19/04/2007

Orador(es): Pres., Carlos Apolinario, Netinho

"PL 419 /2005, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT) Dispõe sobre o Programa Permanente de Combate a Proliferação de Ratos, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação manifestem-se agora.
(Pausa) Está aprovado.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

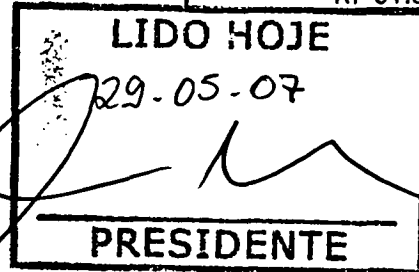
Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 6824-4305

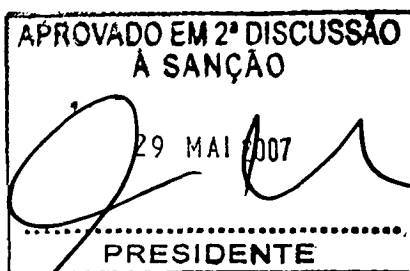
60 ✓
Folha nº 50 do proc.
nº 419 de 2005
Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539

SUBSTITUTIVO _____

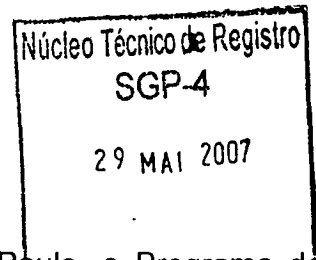
AO PROJETO DE LEI Nº 419/05



-29-Mai-2007-15:50-011798



Institui o Programa de Combate à Proliferação de Ratos, no âmbito do Município de São Paulo.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art.1º – Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Combate à Proliferação de Ratos, de caráter permanente, com o objetivo principal de reduzir doenças originadas pelo contato com roedores sinantrópicos.

Art. 2º – O Programa de que trata esta lei consistirá em ações educativas da população e em ações de combate, visando prevenir a proliferação de ratos.

Art. 3º – As ações educativas do Programa deverão ser realizadas mediante campanhas de orientação que estimulem a população a adotar práticas que dificultem a instalação e a reprodução de roedores nas residências e no meio ambiente.

Art. 4º – As ações de combate deverão observar as normas estabelecidas na legislação vigente e ser implementadas de acordo com levantamento de áreas de risco efetuado pela Prefeitura.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 6824-4305

Folha nº	51	do proc.
nº	419	de 2005
Márcia Gazoti		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF 51.582		

Art. 5º – A Prefeitura deverá tomar providências com vistas à capacitação e reciclagem periódica dos profissionais responsáveis pela execução do Programa ora instituído.

Art. 6º – A Prefeitura poderá mobilizar organizações não-governamentais e entidades da sociedade civil e da iniciativa privada no sentido de colaborarem com as ações pertinentes ao Programa.

Art. 7º – O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2007.

J.F. ZELÃO

Vereador PT / CMSP.

Handwritten signatures and marks covering the lower half of the page, including a large signature of J.F. Zelão and several other illegible signatures.



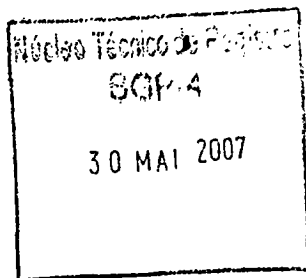
LIDO HOJE

30 MAI 2007
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

Folha n°	52	do proc.
n°	419	de 20 05
Márcia Gazoti		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF 51.539		

PARECER CONJUNTO Nº /07 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE SUBSTITUTIVO APRESENTADO EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 0419/05.



Trata-se de Substitutivo apresentado, em plenário, ao Projeto de lei nº 0419/05, que dispõe sobre o Programa Permanente de Combate à Proliferação de Ratos.

O Substitutivo apresentado em Plenário, pelo autor, nos termos do disposto no art. 269, § 1º, do Regimento Interno, teve por objetivo introduzir alterações no projeto original, a fim de aperfeiçoá-lo, sem, todavia, alterar a fundamentação apontada no parecer já exarado por esta Comissão, razão pela qual, no que concerne ao aspecto jurídico do Substitutivo ora em exame, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões de Administração Pública e Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher opinam pela aprovação do Substitutivo, tendo em vista o inegável interesse público de que se reveste a matéria, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, eis que as despesas decorrentes com a execução



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°	53	do proc.
n°	419	de 2005
Márcia Gazotti		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF 51.639		

correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER,

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.



Câmara Municipal de
São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n°	54	do proc.
	419	de 2005
Márcia Gazoti		
Auxiliar Téc. Administrativo		
RF 51.539		

rod.:01 fl.:6

taq.

rev.:

evento:128-SE

data:29-05-07

Orador(es):

"item 24 - PL 419 /2005, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT). Dispõe sobre o Programa Permanente de Combate a Proliferação de Ratos, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Peço ao Sr. Secretário que faça leitura do parecer das Comissões Reunidas.

- É lido o seguinte: (parecer ao PL 419/05)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo do autor. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 55 ✓
do processo n.º 419/05 30/05/2007 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.339

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

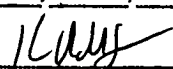
O Substitutivo do Autor de fls. 50 e 51 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 128ª Sessão Extraordinária, em 29 de maio do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

30/05/2007


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 31/05/07



AS 13:14 hs

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

01/06/07


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

01/06/07

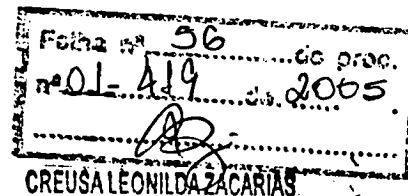

ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUIR... juntado...
documento...
rubricado...
Em 13/06/07

CREUSA LEONILDA ZACARIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 05 de junho de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 2609/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 29 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 419/05, de autoria do Vereador José Ferreira-Zelão, que institui o Programa de Combate à Proliferação de Ratos, no âmbito do Município de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



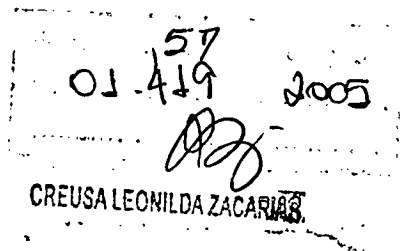
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

al
JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

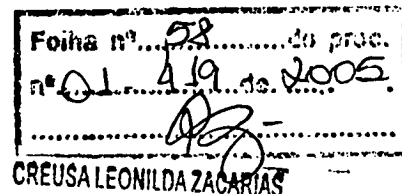


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 29 DE MAIO DE 2007.

Cópia extraída de fls. nº 50/51 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 419/05). (Ver. José Ferreira-Zelão - PT). Institui o Programa de Combate à Proliferação de Ratos, no âmbito do Município de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Combate à Proliferação de Ratos, de caráter permanente, com o objetivo principal de reduzir doenças originadas pelo contato com roedores sinantrópicos. Art. 2º O Programa de que trata esta lei consistirá em ações educativas da população e em ações de combate, visando prevenir a proliferação de ratos. Art. 3º As ações educativas do Programa deverão ser realizadas mediante campanhas de orientação que estimulem a população a adotar práticas que dificultem a instalação e a reprodução de roedores nas residências e no meio ambiente. Art. 4º As ações de combate deverão observar as normas estabelecidas na legislação vigente e ser implementadas de acordo com levantamento de áreas de risco efetuado pela Prefeitura. Art. 5º A Prefeitura deverá tomar providências com vistas à capacitação e reciclagem periódica dos profissionais responsáveis pela execução do Programa ora instituído. Art. 6º A Prefeitura poderá mobilizar organizações não-governamentais e entidades da



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

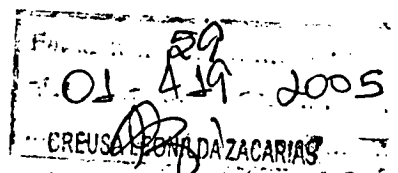


sociedade civil e da iniciativa privada no sentido de colaborarem com as ações pertinentes ao Programa. Art. 7º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação. Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Técnico Administrativo, Técnico Administrativo, padrão "QPL-16", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES**, Técnico Administrativo, padrão "QPL-18", a conferi. São Paulo, 01 de junho de 2007.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo, Secretaria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.430 DE 12 DE Junho

DE 2007

Institui o Programa de Combate à Proliferação de Ratos, no âmbito do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 29 de maio de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Combate à Proliferação de Ratos, de caráter permanente, com o objetivo principal de reduzir doenças originadas pelo contato com roedores sinantrópicos.

Art. 2º O Programa de que trata esta lei consistirá em ações educativas da população e em ações de combate, visando prevenir a proliferação de ratos.

Art. 3º As ações educativas do Programa deverão ser realizadas mediante campanhas de orientação que estimulem a população a adotar práticas que dificultem a instalação e a reprodução de roedores nas residências e no meio ambiente.

Art. 4º As ações de combate deverão observar as normas estabelecidas na legislação vigente e ser implementadas de acordo com levantamento de áreas de risco efetuado pela Prefeitura.

Art. 5º A Prefeitura deverá tomar providências com vistas à capacitação e reciclagem periódica dos profissionais responsáveis pela execução do Programa ora instituído.

Art. 6º A Prefeitura poderá mobilizar organizações não-governamentais e entidades da sociedade civil e da iniciativa privada no sentido de colaborarem com as ações pertinentes ao Programa.

Art. 7º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de junho de 2007.

O Presidente,

JCSS/okm

Folha nº...60.....do proc.
nº...01-19.....de 2005
.....
CREUSA LEONILDA ZACARIAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 05 de junho de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 2609, de 05/06/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 419/05, de autoria do Vereador José Ferreira-Zelão.

Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.1.00
SGM/AT

S.G.M.-A.T.L.

06 JUN 2007

RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 64

do processo nº 419/2005

13/6/2007 (a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS

LEI Nº 14.430, DE 12 DE JUNHO DE 2007

(Projeto de Lei nº 419/05,
do Vereador José Ferreira-Zelão - PT)

*Institui o Programa de Combate à
Proliferação de Ratos, no âmbito do
Município de São Paulo.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de maio de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Combate à Proliferação de Ratos, de caráter permanente, com o objetivo principal de reduzir doenças originadas pelo contato com roedores sinantrópicos.

Art. 2º O Programa de que trata esta lei consistirá em ações educativas da população e em ações de combate, visando prevenir a proliferação de ratos.

Art. 3º As ações educativas do Programa deverão ser realizadas mediante campanhas de orientação que estimulem a população a adotar práticas que dificultem a instalação e a reprodução de roedores nas residências e no meio ambiente.

Art. 4º As ações de combate deverão observar as normas estabelecidas na legislação vigente e ser implementadas de acordo com levantamento de áreas de risco efetuado pela Prefeitura.

Art. 5º A Prefeitura deverá tomar providências com vistas à capacitação e reciclagem periódica dos profissionais responsáveis pela execução do Programa ora instituído.

Art. 6º A Prefeitura poderá mobilizar organizações não-governamentais e entidades da sociedade civil e da iniciativa privada no sentido de colaborar com as ações pertinentes ao Programa.

Art. 7º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de junho de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada em 13/06/2007
13 06 2007
Pág. 01 de 01
Assinado digitalmente
CLOVIS DE BARROS CARVALHO

À SGP.33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
14 / 06 / 07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 15/06/2007
.....

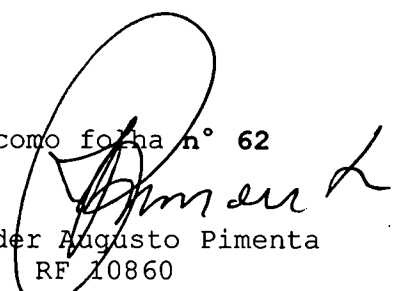
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

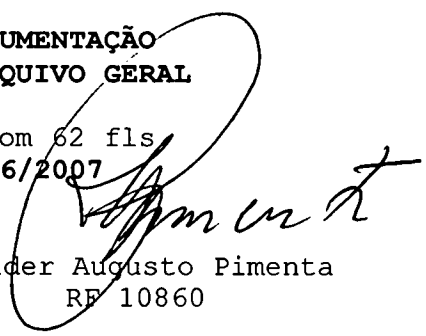
SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 62
do processo **01-419** de **2005** 15/06/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 62 fls
Arquivado em 15/06/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860